

**APÊNDICE V – REGULAMENTO DE CERTIFICAÇÃO
DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Regulamento de Certificação de Atividades de Extensão

Atividades Curriculares de Extensão

As Atividades de Extensão são atividades extraclasse realizadas pelos estudantes durante o período de integralização do curso de Engenharia de Alimentos. Compreendem processos inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e a sociedade. A disciplina permite o reconhecimento e a contabilização da carga horária de participação em atividades de extensão realizadas ao longo do curso e compreende as seguintes modalidades:

Projeto de extensão: ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização;

Curso de extensão: ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização;

Evento de extensão: ação que implica a apresentação e/ou a exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

Prestação de serviços de extensão: realização de trabalho oferecido pela Universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresas, órgão público, entre outros), podendo abranger entre outras ações:

- a) Emissão de laudos técnicos;
- b) Atendimento jurídico e judicial;
- c) Assessoria, consultoria e curadoria;
- d) Atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; e
- e) Atendimento em saúde.

As atividades de extensão descritas acima deverão atender as seguintes diretrizes:

- I. Impacto na formação do estudante;
- II. Interação dialógica com a comunidade;
- III. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Impacto e transformação social; e
- V. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

A contabilização das atividades curriculares de extensão desenvolvidas pelo estudante será realizada na disciplina EAF 264. Será contabilizada a carga horária das atividades listadas neste regulamento, mediante entrega do formulário de solicitação e dos documentos comprobatórios.

Será contabilizada a carga horária dos certificados referentes às atividades de extensão entregues ao coordenador da disciplina. Poderão ser contabilizadas no máximo 210 horas.

EAF 264 – Atividades Curriculares de Extensão I –equivalente a 4 créditos (Optativa do grupo C)

Serão contabilizadas as atividades realizadas desde o ingresso do aluno no curso até a data de entrega dos documentos para a matrícula na disciplina.

Atividades parciais, pendentes ou sem comprovação não serão aceitas.

O aluno deverá entregar o formulário de solicitação e os documentos comprobatórios até uma semana após a data final do período de acerto de matrícula, do semestre vigente para o professor responsável pela disciplina. Se o aluno for um possível formando, ele poderá apresentar os documentos citados acima até um mês antes da semana de Exames Finais.

Caso o aluno se matricule nessa disciplina e não entregue a documentação necessária especificada pelo regulamento, será atribuído ao mesmo o conceito Q.

Serão aceitas as seguintes Atividades de Extensão:

A1 – Participação em Projetos de Extensão

- a) Com bolsa
- b) Sem bolsa/ voluntário

Comprovantes: Declaração da Diretoria de Extensão ou Orientador do projeto.

A2 – Eventos Locais e Regionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc..)

- a) Palestrante
- b) Organização

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

A3 – Eventos Nacionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc..)

- a) Palestrante
- b) Organização

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

A4 – Eventos Internacionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc..)

- a) Palestrante
- b) Organização

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

A5 – Cursos e Minicursos (**presencial**)

- a) Ministrante
- b) Organização

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

A6 – Cursos e Minicursos *online* (**EAD**) e palestras ou bate papo (**EAD ou presencial**)

- a) Ministrante
- b) Organização

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

A7 – Estágio não obrigatório - desde que atenda as diretrizes estabelecidas acima e que seja registrado como estágio em extensão.

Comprovantes: Declaração da empresa / Contrato de estágio

A8 – Participação em prestação de serviços/consultorias e projetos de extensão desenvolvidos pela Empresa Júnior

A9 – Outros - serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos

As solicitações de outras atividades em Extensão deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos no semestre anterior a matrícula na disciplina. A comissão julgará a atividade.

Todos os comprovantes devem especificar o tempo (horas/minutos) das atividades

APÊNDICE VI – QUADRO DO CORPO DOCENTE